

PORTARIA Nº 107/2019

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos processos,

RESOLVE:

prorrogar “de ofício” a vigência dos instrumentos, conforme especificado:

Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
1602180023970	03/18	Município de Itiúba ✓	228 dias
1602190001370	13/18	Município de Luis Eduardo Magalhães ✓	89 dias
1602190001184	36/18	Município de Camamu ✓	120 dias

Fomento

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069148620190001831-34	25/19	Federação dos Clubes de Remo da Bahia ✓	17 dias
069148420190001987-90	26/19	Federação Bahiana de Tênis ✓	12 dias

Lauro de Freitas, 14 de outubro de 2019.


Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral